Opaudighetto 220

L E I Nº: 319

Faz doação de imóveis a CORSAN

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a proceder a doação, à CORSAN - Companhia Riograndense de Saneamento - os seguintes imoveis: Uma fração de terras sem benfeitorias, com a área de 1034 (um mil e trinta e quatro metros quadrados), confrontando ao Norte Leste e Oeste com terras de Francisco Andrighetto, e ao sul com - uma estrada e com terras de Francisco Andrighetto. - e Um terreno urbano com a área de 306,72 m2. medindo 12 metros de frente e -- 25,56 metros de fundos, na cidade de Santo Augusto, confrontando ao Norte, Sul e Oeste com terras de propriedade da Sociedade Vicente Palotti, e ao Leste com a Rua Rio Branco.

Art. 2º - Fica, igualmente o Poder Executivo autorizado a - firmar a competente escritura pública, em nome da municipalidade, com todas as cláusulas e solenidades de Estilo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 09 de Agôsto de 1971.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO

Prefeito.